



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Nº 893, em 02 de dezembro de 1974

"Estabelece no âmbito municipal o dia 18 de Outubro como o "Dia do Médico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica estabelecido no Município de Ferraz de Vasconcelos, o dia 18 de Outubro como o "Dia do Médico".

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, determinará a realização de solenidades alusivas a efeméride, dando ênfase especial à função social e humana da profissão médica.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de dezembro de 1974.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTAFÓVIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO